LEI MUNICIPAL N° 4.404

Revogaçпo parcial de doaçпo de pedra britada para a empresa PLANTA COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA LTDA.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada, parcialmente , na quantidade de 1.460m3 (um mil, quatrocentos e sessenta metros cúbicos) a doaçпo de pedra britada n° 1,5, a favor da empresa PLANTA COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA LTDA., autorizada pela Lei Municipal n° 4.361, de 23 de dezembro de 1.992.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data da sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 09 DE JUNHO DE 1993.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administraçпo